ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.949/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Loteamento ALVORADA da área do Patrimonio Mu-nicipal "QUINDANGUES", à MARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano no Loteamento ALVORADA, à MARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, localizado à Rua Raimundo Pinto de Campos, Qudra D Lote nº 10, limitando-se pelo lado esquerdo com o lote nº 09; pelo lado direito com o lote nº 11; fazendo Frente para o nascente com a referida Rua; Fundos para o poente com quem de direito, com a s seguinte medidas; pela lateral direita mede 27,00m; pela lateral esquerda mede 25,00m ; Frente mede 13,00m nos fundos mede 14,00m.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.